



**CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**Departamento Administrativo**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO – DO TIPO LINK DE DADOS PARA REDE PRIVATIVA COM BANDA DE 300 MBPS (UPLOAD/DOWNLOAD) TOTAL GARANTIDA, FORNECIDOS EM FIBRA ÓTICA E COM REDUNDÂNCIA, SEM A NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL**”, nos termos da autorização da Presidência e solicitação da Secretaria Geral desta Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

**CONSIDERANDO** que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido;

**CONSIDERANDO** que a empresa **SPEED CONECTE SERVICOS DE INTERNET LTDA**, manifestou interesse, apresentando a proposta mais vantajosa, conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** e atende a todas as exigências estabelecidas no aviso de intensão de dispensa e termo de referência, e, em vista do melhor interesse público é, portanto, a empresa que deve ser contratada para a prestação do serviço;

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

**CONSIDERANDO** finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Agente de Contratação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

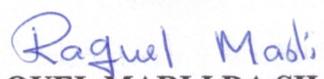
**RESOLVE:**

- I – **DECLARAR DISPENSÁVEL**, a realização de procedimento licitatório e,  
II – **AUTORIZAR** a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **SPEED CONECTE SERVICOS DE INTERNET LTDA**, com sede à Av. Antônio André Maggi, nº 1629-SW, Cidezal I, CEP: 78.365-000, na cidade de Sapezal-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.971.924/0001-23, num valor global de R\$ 13.188,00 (treze mi, cento e oitenta e oito reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sapezal-MT, 8 de maio de 2024.

  
Vereador **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente

  
**RAQUEL MARLI DA SILVA**  
Agente de Contratação